



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Moreira Menezes		
EMENTA: Credencia o Centro Educacional Moreira Menezes, nesta Capital, autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental, até 31.12.2004.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 02088377-3	PARECER Nº 1067/2002	APROVADO EM: 12.12.2002

I – RELATÓRIO

Núbia Maria Alves, diretora do Centro Educacional Moreira Menezes, situado na Rua Minas Gerais, 605, Bela Vista, Cep: 60.441.030, nesta Capital, mediante processo Nº 02088377-3, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização dos cursos da educação infantil e ensino fundamental.

A referida instituição pertence à Rede Particular de Ensino e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o Nº 023.416.74/0001-85.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei Nº 9.394/96, quanto à: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, promoção e transferência de aluno; quanto à base nacional comum do currículo, a escola baseia-se pelo que preceitua o Conselho Nacional de Educação-CNE e pelas normas deste Conselho, quanto ao credenciamento de instituição, à autorização, ao reconhecimento e à aprovação de curso.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento do Centro Educacional Moreira Menezes e à autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental, com vigência até 31.12.2004.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 1067/2002

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2002.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	1067/2002
SPU	Nº	02088377-3
APROVADO EM:		12.12.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA

Presidente do CEC